



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.655.740/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR CURSOS DA SAUDE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANDUBA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 79.035-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTEVIDEU	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO.AUGUSTO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (67) 9275-6162
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **18:59:10** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS 04476113133
CNPJ: 29.655.740/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:05 do dia 03/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2021.

Código de controle da certidão: **D6B5.3BE5.B6EC.6A90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.655.740/0001-48
Razão Social: BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS
Endereço: RUA MANDUBA / JARDIM MONTEVIDEU / CAMPO GRANDE / MS / 79035-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030602302561941699

Informação obtida em 08/03/2021 10:00:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Fls.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS 04476113133 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.655.740/0001-48

Certidão nº: 27162766/2020

Expedição: 15/10/2020, às 00:17:21

Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS 04476113133 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.655.740/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 110851/ 20- 04

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS**

CPF/CNPJ: **29.655.740/0001-48**

ENDEREÇO: RUA MANDUBA

Nº:117

COMPLEMENTO:CASA 2

BAIRRO:JARDIM MONTEVIDEU

CIDADE: CAMPO GRANDE

UF:MS CEP:79035-230

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 23/03/2021

Campo Grande - MS, 23 novembro 2020

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,
no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin>

Código de Autenticidade: [622C9B7FB77DF22FCD44E313E489A767](http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin)



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



GUIA DAM 185568/20 - 24		NOSSO NÚMERO 185568/20 - 24		DATA EMISSÃO 23/11/2020				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE						
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000						
BAIRRO VILA CIDADE			CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP			
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2020680101012	01	23/12/2020	68	REC AVULSA	25,58	0,00	0,00	25,58

Certidão N°110851/20-4
BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS
CPF/CNPJ: 29655740000148

Valor Principal já com correção monetária

DATA VALIDADE 23/12/2020	VALOR LANÇADO 25,58	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 25,58
-----------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------	------------------	----------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DAM
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 185568/20 - 24		NOSSO NÚMERO 185568/20 - 24		DATA DE EMISSÃO 23/11/2020	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE			
CPF/CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000			
BAIRRO VILA CIDADE			CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP
LOCAL DE PAGAMENTO REDE BANCÁRIA CONVENIADA					VENCIMENTO 23/12/2020
INSTRUÇÕES					VALOR LANÇADO 25,58
					VALOR ATUALIZADO 0,00
					MULTA/JUROS 0,00
					DESCONTO 0,00
					OUTROS ACRESCIMOS 0,00
					TOTAL 25,58

8164000000-5 25580868202-5 01223689399-1 91855682024-2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO





Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 28/11/2020 - 12h25

Autenticação Bancária: 088.618.984



Conta de débito: Ag: 2201 | Conta: 608440-0 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: WESLEI REVOREDO DA SILVA

Código de barras: 81640000000-5 25580868202-5 01223689399-1 91855682024-2

Empresa/Órgão: P.M CAMPO GRANDE/MS

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

CODIGO: 855682024

Data do Pagamento: 28/11/2020

Data do Vencimento: 23/12/2020

Valor Principal: R\$ 25,58

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 25,58

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

AUTENTICAÇÃO

kK@fXGDb 7slevQVa fn44UD3z wNWDo3kY zuxJ?VoU XK152kB7 6M3Fo2Fk Cj?SJJKM
P62HU12b V#9yVT19 L8QE3eb0 bLizYc#X 57DxWSod NP9ydiPX fmumU92C NmjvOpfY
tiVDT7F7 OX44D@3Z YoujOEyd 2xDjyvtv 8SjcDCqJ e@gOUAXe 15110092 55121080

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular SAC-Alô Bradesco
3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 701 0237 - Demais localidades

0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco
0800 727 9933



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 172262/2021

CNPJ: 29.655.740/0001-48

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:24:17 horas do dia 04/03/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



04/03/2021

006154577

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5232300

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 03/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, portador do CNPJ: 29.655.740/0001-48. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 4 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 006154577



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000018810 em 25/11/2020. Assinado digitalmente por Clodoaldo Alves Villar. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/092.615-2	Ptir

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS 04476113133
Nire:	5480154270-1
CNPJ:	29.655.740/0001-48
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
044.761.131-33	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis	
961.229.941-20	ULISSES BARBOSA CARRIJO	011045/O-3



Documento assinado eletronicamente por Clodoaldo Alves Villar, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2020, às 09:44 conforme horário oficial de Brasília.

Campo Grande. Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/092.615-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS 04476113133					
NIRE:	5480154270-1	CNPJ:	29.655.740/0001-48	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	242149009		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			08/02/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	7
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	24/11/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
044.761.131-33	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis	Empresário	
961.229.941-20	ULISSES BARBOSA CARRIJO	Contador	011045/O-3

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS 04476113133
CNPJ: 29.655.740/0001-48 NIRE: 5480154270-1
Período: 01/01/2019 à 31/12/219



DIÁRIO

Data	Lote Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
------	--------------------	-----------	-----------	--------	---------

PERÍODO SEM
MOVIMENTO

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS
TITULAR
CPF: 044.761.131-33

ULISSES BARBOSA CARRIJO
CONTADOR
CRC/MS 011045/O-3

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS 04476113133
CNPJ: 29.655.740/0001-48 NIRE: 5480154270-1
BALANÇO PATRIMONIAL



DESCRIÇÃO	31/12/2019
ATIVO TOTAL	82.052,00
ATIVO CIRCULANTE	82.052,00
DISPONIBILIDADES	82.052,00
Valores em Caixa	5.000,00
Valores em Bancos	77.052,00
PASSIVO TOTAL	82.052,00
PASSIVO CIRCULANTE	54,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54,90
Simples Nacional	54,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.997,10
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.000,00
Capital Social	5.000,00
RESULTADO ACUMULADO	76.997,10
Resultado do Exercício	76.997,10

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 82.052,00 (oitenta e dois mil, cinquenta e dois reais) transcrito fielmente no Livro Diário n.º 01/2019.

Campo Grande/MS., 31 de Dezembro de 2019

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS
TITULAR
CPF: 044.761.131-33

ULISSES BARBOSA CARRIJO
CONTADOR
CRC/MS 011045/O-3





BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS 04476113133
CNPJ: 29.655.740/0001-48 NIRE: 5480154270-1
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	31/12/2019
RECEITA BRUTA	81.000,00
Serviços Prestados	81.000,00
(-) Deduções da Receita Bruta	(658,80)
(=) RECEITA LÍQUIDA	80.341,20
(-) Custo dos Serviços Prestados	-
(=) RESULTADO BRUTO	80.341,20
(+/-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(3.344,10)
DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(3.344,10)
Despesas Gerais	(3.344,10)
FINANCEIRAS	-
Receitas Financeiras	-
Despesas Financeiras	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL	76.997,10
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	76.997,10

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Campo Grande/MS., 31 de Dezembro de 2019

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS
TITULAR
CPF: 044.761.131-33

ULISSES BARBOSA CARRIJO
CONTADOR
CRC/MS 011045/O-3

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS 04476113133
CNPJ: 29.655.740/0001-48 NIRE: 5480154270-1
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



EVENTOS	Capital			Reservas de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	TOTAL
	Capital Subscrito	Integralizar	Capital Integralizado			
Saldo Anterior	5.000,00	-	5.000,00	-	-	5.000,00
Resultado do Exercício					76.997,10	76.997,10
Saldo em 31/12/2019	5.000,00	-	5.000,00	-	76.997,10	76.997,10

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido.

Campo Grande/MS., 31 de Dezembro de 2019

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS
TITULAR
CPF: 044.761.131-33

ULISSES BARBOSA CARRIJO
CONTADOR
CRC/MS 011045/O-3

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS 04476113133
 CNPJ: 29.655.740/0001-48 NIRE: 5480154270-1
 ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA POR QUOCIENTES



Quociente de Liquidez Geral (LG)

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

2019 = 82.052,00 / 54,90 = 1.494,57

Quociente de Solvência Geral (SG)

Fórmula: SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

2019 = 82.052,00 / 54,90 = 1.494,57

Quociente de Liquidez Corrente (LC)

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

2019 = 82.052,00 / 54,90 = 1.494,57

Quociente de Endividamento Geral (EG)

Fórmula: $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

2019 = 54,90 / 82.052,00 = 0,0007

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS
 TITULAR
 CPF: 044.761.131-33

ULISSES BARBOSA CARRIJO
 CONTADOR
 CRC/MS 011045/O-3



Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS 04476113133					
NIRE:	5480154270-1	CNPJ:	29.655.740/0001-48	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	242149009		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	24/11/2020
Quantidade de páginas:	7		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
044.761.131-33	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis	Empresário	
961.229.941-20	ULISSES BARBOSA CARRIJO	Contador	011045/O-3





POLIGONO
CURSOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **GENGHIS CARLOS BERNAL NETTO 88850951191**, cujo nome fantasia é denominado **POLIGONO CURSOS – ME**, de agora em diante mencionada como **contratante**, inscrita no CNPJ/MF nº **23.985.248/0001-54**, com endereço na Av. Eduardo Elias Zahran, Nº 3032 - Loja 06, bairro Jardim São Lourenço, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79041-000, atesta para os devidos fins que a empresa **BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, cujo nome fantasia é denominado **BR CURSOS DA SAUDE – ME**, de agora em diante mencionada como **contratada**, inscrita no CNPJ/MF nº **29.655.740/0001-48**, com sede à Rua Manduba, Nº 117 – casa 1, bairro Jardim Montevideu, CEP 79035-230, na cidade de Campo Grande/MS, prestou serviços com as seguintes características:

Realizou o **CURSOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA** para os alunos, na sede da **CONTRATANTE**.

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VAGAS
CURSOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA.	Curso	1	30

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela contratada foram realizados de forma satisfatória não existindo em nossos registros, qualquer fato que desabone esta empresa.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

7º Ofício Zonta
CAMPO GRANDE - MS
Autenticação segue
no verso

GENGHIS CARLOS BERNAL NETTO

Diretor

CPF: 888.509.511-91

RG: 902704 SSP/MS

23.985.248/0001-54

POLIGONO CURSOS

Av Eduardo Elias Zahran, 3032 Sala 6
Jd São Lourenço - CEP 79.041-000

CAMPO GRANDE - MS



CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (62) 3385 0701 cartoriozonta.com.br

Consulte a autenticidade
do selo digital pelo QR-
Code



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,*
QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO
GRANDE, MS. 11/02/2021 SELO DIGITAL:*****
AEF73159-467-NOR/EMOL: R\$ 3,17 +*****
FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN5%: R\$ 0,16*****
FUNDEP6%: R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R\$ 0,13 +*
FEADMP10%: R\$ 0,32 + SELO R\$ 1,50 = R\$ 5,78.
FUNJECC5%: R\$ 0,16.*****

ESCREVENTE: NILSON PEREIRA VIRACAPIM



EM BRANCO
CARTÓRIO ZONTA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **READIR DE ANDRADE 60057130191**, cujo nome fantasia é denominado **LORD TECH**, de agora em diante mencionada como **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF nº **34.458.512/0001-18**, com endereço na RUA BENTO JOSÉ DA SILVA, Nº 138, BAIRRO JARDIM PENFIGO, CEP 79077-004 na cidade de Campo Grande - MS, **atesta** para os devidos fins que a empresa **BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, cujo nome fantasia é denominado **BR CURSOS DA SAUDE - ME**, de agora em diante mencionada como **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº **29.655.740/0001-48**, com sede à Rua Manduba, Nº 117 – casa 2, bairro Jardim Montevideu, CEP 79035-230, na cidade de Campo Grande/MS, prestou serviços com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÃO	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ONLINE, PARA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO DO CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, CONTENDO CAMPO DE INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES E O TUTOR. INCLUINDO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO	1	18 DE JANEIRO 2021	29 DE JANEIRO 2021

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela contratada foram realizados de forma satisfatória não existindo em nossos registros, qualquer fato que desabone esta empresa.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2021.

34.458.512/0001-18
READIR DE ANDRADE LORD TECH SERVIÇOS
CPF: 600.571.301-91
Diretor
CNPJ: 34.458.512/0001-18
LORD TECH

RUA BENTO JOSÉ DA SILVA, Nº 138
BAIRRO JARDIM PENFIGO, CEP 79077-004
CAMPO GRANDE - MS

LORD TECH SERVIÇOS – Rua Bento José da Silva – Nº 138, Jardim Pênfigo, Campo Grande
- MS, 79077-004, Fone: (67) 67 9.9223-5251,
E-MAIL: contato@lordtechservicos.com.br



CRM-MG
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA



PROCEDIMENTO 45/2020 - Pregão Eletrônico nº 18/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2020 – nº 6.2.2.1.1.33.90.39.017 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS

CONTRATO de prestação de serviços que entre si fazem de um lado o **Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais**, estabelecido na Rua dos Timbiras Nº 1200, B. Funcionários, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, aqui representado pela sua Presidente, **Cons. Cibele Alves de Carvalho**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, estabelecida à Rua Manduba nº 117, Bairro Jardim Montevideu, Campo Grande/MS, CEP 79.035-230, inscrita no CNPJ sob o nº **29.655.740/0001-48**, aqui representada pelo seu representante legal, **Bruno Augusto Gonçalves dos Reis**, CPF nº 044.761.131-33, RG 1.739.338 SEJUSP/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em plataforma de educação médica continuada para realização do Curso de Ética Médica do CRM-MG à Distância.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e DOTAÇÃO

3.1 O valor total do contrato é estimado em R\$ 24.444,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a parcela mensal de R\$ 2.037,04, considerando 450 alunos por mês.

3.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2020, na conta de Nº 6.2.2.1.1.33.90.39.017 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS

Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais
Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem - CEP: 30.140-064 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3248-7700 - Fax:(31) 3248-7701 - www.crmmg.org.br



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento ao fornecedor será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos mensalmente e será creditado em conta corrente do fornecedor e ocorrerá até o 5º dia útil a partir da apresentação das respectivas faturas/notas fiscais.

§1º - Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções.

§2º - O Conselho não efetuará pagamento de título descontado ou através de cobrança bancária, nem negociado com terceiros ou factoring.

§ 3º - O CRMMG, na data do pagamento, fará as retenções devidas de acordo com a instrução normativa SRF nº 1234/12, lei 9430/96, lei municipal nº 8725/03 e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do CRMMG.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, o Fornecedor será OBRIGADO a fornecer os serviços desde que obedecidas às condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº18/2020.

5.3 Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas relativas à mão de obra para execução dos serviços.

5.4 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações constantes do Edital do Pregão poderá o CRMMG rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor a providenciar a substituição dos mesmos.

5.5 O CRMMG reserva-se o direito de proceder, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

5.6 O aceite/aprovação do produto/serviço pelo CRMMG, não exclui a responsabilidade do CONTRATADO caso seja verificado incorreções na prestação dos serviços posteriormente.

5.7 O CONTRATADO assume responsabilidade pelo ônus resultante de ações judiciais, demandas, custos ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de seus empregados e/ou prepostos e quaisquer demandas trabalhistas envolvendo seus empregados.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) Utilizar somente técnicas de alta qualidade na produção dos serviços objeto deste contrato;
- c) Conduzir os serviços de acordo com as normas regulamentares que lhes aplicam e com estrita observância do instrumento convocatório e seus anexos, da proposta de preços e da legislação vigente;
- d) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto contratado;
- e) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- f) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- g) Entregar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, com estrita observância do instrumento convocatório e de seus anexos, da proposta de preços e da legislação vigente;
- h) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, de modo que esteja incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, fretes, seguros;
- i) Substituir, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços que apresentem defeitos ou vícios de qualidade e/ou quantidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;
- b) Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.
- d) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do objeto;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

8.1 A CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação da justificação devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções e às demais disposições dos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. As multas serão aplicadas da seguinte forma:

10.1.1 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos produtos calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento):

10.1.2 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato a ser firmado, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.

10.2 Para os produtos entregues fora do prazo avençado, o CRMMG poderá deduzir do montante da Nota Fiscal o valor correspondente à respectiva multa.

10.3 Caso os produtos entregues fora das especificações e, caso o CRMMG ainda não tenha efetuado o pagamento, poderá deduzir do montante da Nota Fiscal o valor da multa aplicada, do mesmo modo que o item 10.1.1.

10.4 Uma vez adotado os procedimentos administrativos cabíveis, e julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

10.5 Nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, fica garantida à CONTRATADA a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 O presente contrato será rescindido por infração a qualquer das cláusulas deste instrumento, ou caso ocorra uma das hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/93, além disso, será rescindido:

Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais
Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem - CEP: 30.140-064 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3248-7700 - Fax:(31) 3248-7701 - www.crmmg.org.br



11.1.1 Por parte da CONTRATANTE se a CONTRATADA não cumprir satisfatoriamente suas obrigações ou pela baixa na qualidade dos serviços prestados;

11.1.2 Por parte da CONTRATADA se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento dentro do prazo fixado sem justo motivo.

11.1.3 Se contra a CONTRATADA for impetrado pedido de falência ou concordata, que prejudique o cumprimento das obrigações assumidas.

11.2 O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

A CONTRATADA deverá fornecer a plataforma de educação médica com as seguintes características:

12.1 Ser acessível por meio de um navegador web padrão (Microsoft Internet Explorer/Edge, Opera, Mozilla Firefox e Google Chrome);

12.2 Solução de hospedagem terceirizada, devendo o produto do CONTRATADO permitir o uso de domínio próprio, a ser fornecido pelo CONTRATANTE (www.crmmg.org.br) e dispor de protocolo SSL instalado em sua solução;

12.2.1 Toda a configuração da ferramenta deverá ficar a cargo do CONTRATADO;

12.2.2 Deverá o serviço de hospedagem da solução terceirizada garantir a eficiência de conectividade necessária ao ambiente LMS com, no mínimo, 98% de disponibilidade da solução em pleno funcionamento, mantendo um canal de suporte 24/7 para os usuários do sistema, em caso de indisponibilidade da solução;

12.3 O acesso ao ambiente deverá ser realizado mediante autenticação de usuários por meio de criação de conta de acesso (e-mail/senha) ou por login social (oauth) por meio da conta do aluno no Facebook, Twitter ou Google.

12.4 A solução deverá permitir que os cursos possam ser acompanhados por meio de dispositivos móveis, seja por meio de solução responsiva do ambiente LMS e ou aplicativo para smartphones em padrão IOS (para dispositivos Apple) ou ANDROID (para outros dispositivos);

12.5 A solução deverá permitir acesso irrestrito por meio da área administrativa de acesso do CONTRATANTE, a todos os dados dos alunos inscritos no curso, inclusive a exportação dos dados em formato CSV ou XLSX.



12.6 Em nenhuma hipótese a solução adotada, ainda que sob a modalidade de assinatura mensal terceirizada, dará algum direito ao CONTRATADO de posse, tratamento ou processamento dos dados dos alunos e ou conteúdos disponibilizados na plataforma.

12.7 Os concorrentes deverão descrever em suas propostas todos os recursos de Hardware e de Software de que dispõem para atender aos requisitos explicitados nas especificações técnicas da plataforma a ser contratada e onde serão hospedados (AWS, Google Cloud, Microsoft Azure)

12.8 A plataforma deverá estar plenamente adequada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

12.9 Criação e publicação de calendários de cursos. Interação entre os alunos através de mensagens instantâneas, e-mail e fóruns de discussão.

12.10 A plataforma deverá emitir certificados online para todos os cursos ofertados e deve também permitir a reimpressão;

12.11 A plataforma deverá ter encadeamento de conteúdo (vídeos) de forma, a permitir que o aluno avance ao próximo vídeo, somente depois de assistir ao vídeo anterior e se aprovado na avaliação online com no mínimo 80%.

12.12 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar plataforma WEB com capacidade de:

12.12.1 Armazenar e disponibilizar conteúdos de apostilas, PowerPoints, vídeos, fóruns, e quaisquer materiais pedagógicos utilizados no curso;

12.12.2 Disponibilizar acessos codificados e específicos para cada aluno;

12.12.3 Gerenciar informações e relatórios de listas de presença (online)

12.13 Gerenciar (aplicar e corrigir) atividades de múltipla escolha (online) do tipo de Pergunta: resposta única e com múltipla escolha, permitindo também respostas discursivas;

12.14 Possuir banco de perguntas e temporizador para execução das atividades, organizados por categorias

12.15 Criação de listas de classe, controle sobre os processos de registro, bem como a capacidade de criar listas de espera;

12.16 Permitir pesquisas de satisfação

12.17 Permitir registro do Atendimento Presencial para secretaria;

12.18 Permitir registro de atendimento telefônico;

12.19 Possuir controle de matrículas presencial e também via web;



- 12.20 Precisa ter chat entre alunos e professores;
- 12.21 Avaliação pelos alunos do conteúdo postado;
- 12.22 Fórum de discussão com controle de comentários por moderador
- 12.23 A estimativa mensal é de no máximo 417 alunos por mês.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 13.2 Integram o presente contrato o Edital que rege o Pregão Eletrônico Nº 18/2020, a proposta da Contratada.

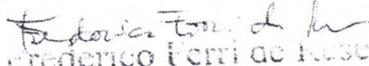
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente contrato que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Belo Horizonte, considerado aquele a que está vinculado o CRMMG.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021


Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais
Cons. Cibele Alves de Carvalho


Frederico Ferri de Resena
Departamento Jurídico - CRM-MG

JAR/MG nº 88.200

CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Bruno Augusto Gonçalves dos Reis



BR Cursos da Saúde
29.655.740/0001-48
www.brcursosdasaude.com.br



ANEXO

DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
(Processo Administrativo nº 020/2021)

A empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.655.740/0001-48, sediada à Rua Manduba, Nº 117, Jardim Montevideu CEP: 79035 230, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Augusto Goncalves Dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 1739338 SSP/MS e do CPF sob o nº 044.761.131-33, **declara** para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Campo Grande - MS, 12 de março de 2021.

BR CURSOS DA SAÚDE
29.655.740/0001-48



R. Manduba, Nº125, Taquaral Bosque
CEP: 79.035-230
Campo Grande - Mato Grosso do Sul
AUTENTICIDADE EM bit.com.br/certificacao

BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 29.655.740/0001-48
REPRESENTANTE LEGAL:
BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS
CPF: 044.761.131-33

Endereço: Rua Manduba, 125, casa 2, Taquaral Bosque, Campo Grande – MS, CEP
79.035-230

E-mail: diretoria@brcursosdasaude.com.br
Contato: (67) 99275-6162 / (67) 99205-3880